



**Edital de Credenciamento de Docentes para atuação junto ao
"Centro de Estudos de Línguas" – CEL
EE "Coronel João Cruz" de Avaré/SP
Ano letivo de 2022**

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino da Região Avaré, em atendimento às disposições da Resolução SE nº 03, de 28-1-2011, Resolução 64, de 19-12-2016, Resolução SE44, de 13-08-2014, Resolução SE-72, de 13-10-2020 e Portaria CGRH 18 e 19/2021 - Atribuição de classes e aulas para 2022, torna público o Edital de abertura de inscrições para o processo de credenciamento de docentes interessados em concorrer, no ano letivo de 2022, a novas atribuições no Centro de Estudos de Línguas jurisdicionado a esta Diretoria de Ensino, na seguinte conformidade:

I – Do Idioma:

- 1) Espanhol
- 2) Inglês
- 3) Japonês

II) Do período de inscrição

1) Data, Horário e Local:

As inscrições deverão ser (Via E-mail): e014497a@educacao.sp.gov.br no período de 14/12/2021 a 19/12/2021

III) Requisitos

As aulas do CEL, respeitadas, no que couberem, as normas referentes ao processo anual de atribuição de classes e aulas, deverão ser atribuídas a docentes inscritos no processo de atribuição de aulas 2022 ou Banco de Talentos:

I - Portadores de diploma de licenciatura plena em Letras, com habilitação na língua estrangeira objeto da docência;

II - Portadores de diploma de licenciatura plena em qualquer componente curricular ou, nesta ordem sequencial, de diploma de curso de nível superior, do qual constem 160 (cento e sessenta) horas de estudos de uma das disciplinas da base nacional comum, com certificado de conclusão de curso específico de, no mínimo, 360 (trezentas e sessenta) horas no idioma pretendido, comprovando as competências e as habilidades básicas de leitura, escrita, conversação, fluência II – das Inscrições: e entendimento, exigidas para a docência desse idioma;

III - Aluno de curso de licenciatura plena em Letras, preferencialmente de último ano, com habilitação na língua estrangeira objeto da docência.

Parágrafo único - Poderão, em caráter de absoluta excepcionalidade, ser atribuídas aulas do C.E.L. a profissional graduado em curso de nível superior que seja portador de exame de proficiência linguística no idioma objeto da docência, quando comprovada a inexistência dos profissionais a que se referem os incisos deste artigo.

IV - Estar devidamente inscrito ao processo de atribuição de aulas e, também, inscritos especialmente para este projeto em 2022, na Diretoria de Ensino de Avaré.

IV – Da documentação necessária:

No ato da inscrição a ser realizada via email e014497a@educacao.sp.gov.br, que deverá conter o Nome, RG e CPF do interessado solicitando a inscrição referente ao Edital de credenciamento para Docente interessado em ministrar aulas junto ao “Centro de Estudos de Línguas” – CEL no ano letivo de 2022, anexar os seguintes documentos digitalizados (ou foto legível):

1 – RG;

2 – CPF;

3 – Diploma do curso de Licenciatura Plena em Letras, ou Certificado de conclusão do referido curso com habilitação na língua estrangeira pretendida e respectivo Histórico Escolar ou

4 – Diploma de outras Licenciaturas ou Diploma de Curso Superior em outra área acompanhado do respectivo Histórico Escolar e Certificado de curso específico no idioma pretendido, comprovando as competências e as habilidades de leitura, escrita, conversação e entendimento oral exigidos no idioma a ser ministrado ou

5 – Atestado/declaração de matrícula em 2021, no último ano do curso de Licenciatura Plena em Letras, com habilitação na língua estrangeira objeto da docência, expedido pela instituição de Ensino Superior que estiver oferecendo o curso;

6 – Diploma de Curso de Nível Superior acompanhado do respectivo Histórico Escolar e comprovante de exame de proficiência linguística no idioma pretendido;

7 – Declaração atualizada de tempo de serviço, em dias, exercido em Centro de Estudos de Línguas da Secretaria de Estado da Educação de São Paulo;

8 – Declaração atualizada de tempo de serviço, em dias, exercido no Magistério Público da Secretaria de Estado da Educação de São Paulo ou em outra esfera pública, no campo de atuação referente às aulas a serem atribuídas;

9 – Declaração atualizada de tempo de serviço, em dias efetivamente trabalhados, exercido na docência do idioma objeto de inscrição em instituição privada, desde que de renomada competência;

10 – Declaração atualizada de assiduidade no Magistério Público Oficial da Secretaria de Estado da Educação de São Paulo, referente ao período de 01-07-2020 a 30-06-2021, fornecida pelo diretor da escola;

11 – Certificado de curso presencial de língua estrangeira e/ou extensão cultural, com carga mínima de 30 (trinta) horas, comprovadamente realizado nos últimos 4 anos (data base 30/06/2021), em país estrangeiro ou no Brasil, por instituições de reconhecida competência;

12 – Comprovante de participação em orientação técnica promovida pela S.E.E., nos últimos 4 anos (data base 30/06/2021), em parceria com instituições de renomada competência;

13 – Comprovante de proficiência no idioma em que se inscreve, último nível ou grau, através de exame realizado por instituição de renomada competência;

14 – Diploma de mestre ou título de doutor na língua estrangeira objeto da docência;

15 – Protocolo de Inscrição constante no site da SED: <https://sed.educacao.sp.gov.br/SedAtribuicaoInicial/Inscricao>

V – Da documentação pontuação:

Quanto ao tempo de serviço:

1 – Tempo de serviço exercido em Centro de Estudos de Línguas da Secretaria de Estado da Educação de São Paulo, contados até a data base de 30/06/2021: 0,005 por dia;

2 – Tempo de serviço exercido no Magistério Público da Secretaria de Estado da Educação de São Paulo no campo de atuação referente a aulas do ensino fundamental e/ou médio, contados até a data base de 30/06/2021: 0,001 por dia;

3 – Tempo de serviço exercido no Magistério do ensino fundamental e/ou médio de qualquer esfera pública, contados até a data base de 30/06/2021: 0,001 por dia;

4 – Tempo de serviço na docência do idioma em que se inscreve, exercido em instituição privada, desde que de renomada competência, contados em dias efetivamente trabalhados até a data base de 30/06/2021: 0,002 por dia;

Quanto aos títulos específicos para o idioma pretendido:

1 – Curso de língua estrangeira e/ou extensão cultural, com carga mínima de 30 (trinta) horas, comprovadamente realizado nos últimos 4 anos, no Brasil ou no exterior, por instituições de reconhecida competência: 1 (um) ponto por curso até o máximo de 3 (três) pontos;

2 – Orientação técnica promovida pela COPED, nos últimos 4 anos, em parceria com instituições de renomada competência: 1 (um) ponto por curso até o máximo de 5 (cinco) pontos;

- 3 – Certificado de exame de proficiência, último nível ou grau, no idioma em que se inscreve, através de documento expedido por instituição de renomada competência 3 (três) pontos;
- 4 – Diploma de mestre ou título de doutor na língua estrangeira objeto da docência: 5 (cinco) ou 10 (dez) pontos, respectivamente, (não cumulativos);
- 5 – Assiduidade no Magistério Público Oficial da Secretaria de Estado da Educação, no período de data base 30/06/2021, com comprovada atuação de, no mínimo, 300 (trezentos) dias de exercício:
 - a) sem registro de qualquer ausência no referido período: 5 (cinco) pontos;
 - b) com registro de até 03 abonos de falta: 3 (três) pontos;
 - c) com registro de 04 a 06 abonos de falta: 2 (dois) pontos;
 - d) com registro de qualquer número de falta justificada, injustificada, médica, licença ou afastamento a qualquer título ou quantidade inferior a 300 (trezentos) dias de exercício no referido período: zero ponto.

Quanto à classificação:

- 1 – Os candidatos inscritos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com o total da pontuação obtida (**títulos, tempo de serviço e entrevista**) respeitando-se a ordem de prioridade quanto à habilitação/qualificação e situação funcional, conforme o disposto na legislação pertinente à atribuição de aulas em vigor.
- 2 – A classificação dos docentes para atuar nos Centros de Estudos de Línguas será publicada por esta Diretoria de Ensino no site, www.diretoriadeavare.com.br

Quanto ao tempo de serviço:

- 1 – 0,005 por dia de efetivo exercício em CEL da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo;
- 2 – 0,003 por dia de efetivo exercício no magistério público do Estado de São Paulo, no campo de atuação referente a aulas do ensino fundamental e/ ou médio;
- 3 – 0,002 por dia de efetivo exercício no magistério do ensino fundamental e/ ou médio de qualquer esfera pública;
- 4 – 0,001 por dia de efetivo exercício no ensino da língua estrangeira objeto da inscrição, em instituição privada, desde que de renomada competência.

Quanto aos títulos específicos para o idioma pretendido:

- 1 – 1,0 ponto para certificado de exame de proficiência, último nível ou grau;
- 2 – 1,0 ponto por curso de língua estrangeira e/ ou de extensão cultural, com carga horária mínima de 30 (trinta) horas, comprovadamente realizado nos últimos quatro anos, no Brasil ou no exterior, por instituição de reconhecida competência, até o máximo de 3,0 pontos;
- 3 – 1,0 ponto por participação em Orientação Técnica promovida pela Secretaria de Estado da Educação, nos últimos quatro anos em parceria com instituições de renomada competência, até o máximo de 5,0 pontos;
- 4 – 5,0 pontos, por Diploma de Mestrado, na língua estrangeira objeto da inscrição;
- 5 – 10,0 pontos, por Diploma de Doutorado, na língua estrangeira objeto da inscrição.

VI – Das disposições finais:

- 1 – Os documentos exigidos neste Edital deverão ser apresentados no ato da inscrição, posteriormente não será realizada juntada de documentação.
- 2 – O ato de Inscrição no Processo de Credenciamento implica na aceitação, por parte do candidato, de todas as disposições constantes no presente Edital e conhecimento da legislação específica.
- 3 – O Resultado do Credenciamento de Docentes para atuar junto ao Centro de Estudos de Línguas jurisdicionados a esta Diretoria de Ensino será publicado no site www.diretoriadeavare.com.br.
- 4 – Os recursos deverão ser protocolados no e-mail e014497a@educacao.sp.gov.br, **até dois dias**, após a divulgação dos resultados.
- 5 – A entrevista é de caráter **obrigatório e classificatório**, e a não participação ou, o não atendimento das competências e habilidades necessários, acarretará a exclusão do credenciamento do candidato. A entrevista será agendada posteriormente em data oportuna;

6- A atribuição de Aulas será realizada conforme cronograma a ser divulgado pela SEDUC/SP, em data a ser oportunamente divulgada, desde que haja saldo de aulas e formação de novas turmas para os Centros de Estudos de Línguas jurisdicionadas a Diretoria de Ensino de Avaré;

7 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Atribuição de Aulas e Diretor de Escola responsável pelos Centros de Estudos de Línguas jurisdicionados a esta Diretoria de Ensino.

8 – Novas orientações publicadas pelos Órgãos Centrais da SEDUC poderão determinar alterações no presente edital.

9 – É de responsabilidade do Candidato o acompanhamento da Classificação final, bem como de todo o Cronograma do Processo de Atribuição de Classes e Aulas no site da Diretoria de Ensino de Avaré(<https://www.diretoriadeavare.com.br>.)

10 – Os casos omissos serão julgados pela Comissão de Atribuição de Aulas.

Avaré, 14 de dezembro de 2021.

Claudia Maria Simonassi
Diretor de Escola